

RESOLUÇÃO N. 602, DE 25 DE JUNHO DE 1912.

O Doutor Joaquim Augusto da Costa Marques, Presidente do Estado de Mato-Grosso.

Faço saber a todos os seus habitantes que a Assembléa Legislativa decretou e eu sancionei a seguinte resolução:

Art. Unico.— Ficam approvados os decretos numeros 307 e 308, bem como o acto numero 226 do Poder Executivo Estadual, referentes á criação e regulamentação de uma Biblioteca Publica e á abertura do credito de tres contos e duzentos mil réis para a sua installação; revogadas as disposições em contrario.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da referida resolução pertencer, que a cumpram e façam cumprir fielmente.

Palacio da Presidencia do Estado em Cuyabá, 25 de Junho de 1912, 24. da Republica.

(L. S.)

JOAQUIM A. DA COSTA MARQUES.

*Manoel Paes de Oliveira.*

Foi sellada e publicada a presente resolução nesta Secretaria do Governo em Cuyabá, aos vinte e cinco dias do mez de Junho de mil novecentos e doze.

O Director,

*Jayme Joaquim de Carvalho.*